



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0002322-36.2022.6.05.8000  
**INTERESSADO** : COEDE  
SEDAS  
**ASSUNTO** : Contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos.

**DECISÃO nº 1899941 / 2022 - PRE/DG/ASSED**

Cuidam os autos de contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, documento n.º 1845309.

Lastreado no Parecer da ASSED, documento n.º 1899808, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 1896937, **ratifico** a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços no documento n.º 1891909, e com amparo no art. 24, II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação da empresa Farmácia JLMS Eireli - CNPJ n.º 32.229.003/0001-98, no valor total estimado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

À SOF, para emissão de nota de empenho.

Após, à SGA, para as demais providências.

**RAIMUNDO VIEIRA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 18/04/2022, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1899941** e o código CRC **04BD1B92**.